6

**PORTARIA Nº 637, DE 1º DE JUNHO DE 2001.**

**ESTABELECE MEDIDAS DE RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS DEPENDÊNCIAS NA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**Considerando as medidas do Governo Federal que estabelece a redução de consumo de energia em 20 % e cortes da energia para os infratores que não reduzirem o consumo ou ultrapassar as cotas definidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**. Fica determinado que mantenham desligados, nos departamentos e salas de vereadores, os computadores quando não estiver fazendo uso dos mesmos.

**Art. 2º.** Fica determinado que mantenham desligados os ar condicionados em todos os departamentos e salas de vereadores, o maior tempo possível, até posterior autorização.

**Art. 3º.** Permanecerão apagadas todas as lâmpadas dos corredores desta Câmara, permanecendo as janelas abertas para luminosidade e ventilação.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 1º de junho de 2001.

**DIRCEU CAVALHERI**
**Presidente da Câmara**